
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.388 / 2022**

“Institui o Dia Municipal dos Catadores de Material Reciclável no Calendário Oficial do Município de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial o Dia Municipal dos Catadores de Material Reciclável, a ser comemorado anualmente no dia 7 de junho.

Art. 2º - Esta proposta tem como objetivo estimular e conscientizar toda a sociedade sobre a importância do trabalho dos catadores de material reciclável em nosso município, através de palestras e incentivo ao trabalho realizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C180C2A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/05/2022. Edição 3270

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>